



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 373/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....224/2018
Ratificação e Homologação – Controle de Patrimônio
Nº.....002/2018
Extrato da Ata de Registro de Preços Nº.....001/2018

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 224 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, na Prefeitura Municipal de Água Clara, no valor R\$ 6.634,07 (Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Sete Centavos), suplementar na Seguinte dotação:

Prefeitura Municipal de Água Clara

Reduzido 0048.

01.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.122.0039.2044 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte 1.15.049 – Transferência do Salário Educação 6.634,07
TOTAL 6.634,07

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Reduzido 0048.

01.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.122.0039.2044 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 6.634,07

TOTAL 6.634,07

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 06 de Setembro de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Água Clara/MS, no uso de suas atribuições de acordo com a Legislação em vigor, considerando o que consta no Processo Administrativo de Baixa de Patrimônio abaixo discriminado, vem RATIFICAR o parecer/laudo de baixa de Patrimônio do veículo marca Fiat, modelo Siena Acttrativ 1.4, placa NRL 9384, acidentado em 26 de abril de 2.017, resultando o acidente em estado irreversível.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 168/2018

CONTROLE DE PATRIMÔNIO: 002/2018



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 373/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2018.

ANO II

CONCLUSÃO: Considerando o estado em que se encontra o veículo danificado, condição essa constante no Boletim de Ocorrência e através de análise do veículo danificado, essa Comissão de Avaliação e Baixa entende ser impossível seu aproveitamento. Entretanto, entende a mesma não ser necessária a baixa daquele bem público, devendo o mesmo ser considerado como Bem Dominial e providenciado a sua alienação como sucata, respeitando-se para tanto a legislação em vigor.

AVALIAÇÃO: Para efeitos de manutenção dos registros contábeis e nos controles internos do Patrimônio Público do Município, esta Comissão estabelece o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

HOMOLOGAÇÃO

Autorizo a baixa do veículo objeto desse Processo Administrativo nº 168/2018.

Água Clara – MS, 04 de Setembro de 2.018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.137/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº.066/2018 - ATA Nº.001/2018

Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de merenda escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Água Clara/MS em conformidade com o edital e seus anexos. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Água Clara – MS. FORNECEDORAS REGISTRADAS: IRMÃOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA EPP – CNPJ Nº.17.218.647/0001-97 – que apresentou os menores preços para os itens: 20549 e 20550 do certame, perfazendo o valor global de R\$201.150,00. DISTRIBUIDORA ACL DE ELETROMESTICO LTDA EPP – CNPJ Nº.26.289.337/0001-54 – itens: 8099, 6269 e 9387 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 29.886,00. LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME – CNPJ Nº.12.772.384/0001-40 – itens: 29162, 1574 e 5510 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 39.400,00. W DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO – ME – CNPJ Nº.27.114.948/0001-24 – itens: 4741, 5489, 233, 5477, 232, 14802, 29854, 9030, 29855, 9031, 5391, 3581, 5443, 5656 e 29857 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 135.295,00. J.P.M COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ Nº.05.129.178/0001-50 – itens: 29853, 3619 e 6507 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 141.764,00. I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA – CNPJ Nº.06.298.377/0001-55 – itens: 3562, 5540, 3628 e 29179 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 72.973,20. TSS TRANSPORTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXP. EIRELI – CNPJ Nº.18.853.815/0001-89 – itens: 5840, 3564, 5459, 20682, 5883, 29856, 22612, 20509, 5393, 1180, 5394, 5856, 20511, 9676, 9384, 5412 e 3574 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 64.635,50. Prazo: 06 (seis) meses.

Água Clara – MS, 28 de agosto de 2018.

MARCOS ANTONIO GARCIA

Pregoeiro